



LEI Nº. 1.134/2014, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2014.

“DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2014/2017, LDO PARA 2014 E ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JAIRO DA COSTA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE TARUMÃ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Tarumã, Estado de São Paulo aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica incluído aos Anexos II e III relativo as Metas e Programas Governamentais do PPA – Plano Plurianual para os exercícios 2014/2017, Lei Municipal n.º 1084/2013, de 14 de agosto de 2013 e aos Anexos V e VI da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2014 n.º 1086, de 23 de agosto 2013, Lei Municipal n.º 1.101, de 23 de dezembro de 2013, os seguintes Programas Governamentais Projetos e Atividades incluídos por esta Lei.

Art. 2º - As fontes de financiamento para os referidos programas governamentais são os especificados no artigo 4º da presente Lei.

Art. 3º – O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento – programa do exercício de 2014, crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 229.909,39 (Duzentos e vinte e nove mil, novecentos e nove reais e trinta e nove centavos)** para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02	Poder Executivo	
02.0400	Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços	
04.122.0001.2032	Manutenção de Próprios Municipais	
3.3.90.30 (150)	Material de Consumo	20.807,67
15.451.0039.2124	Recapeamento Asfáltico	
4.4.90.51 (170)	Obras e Instalações	58.472,98
15.451.0039.2152	Portal de Acesso ao Município	
4.4.90.51 (711)	Obras e Instalações (Fonte Rec.5)	3.128,74
02.0700	Fundo Municipal de Assistência Social	
08.241.0019.2044	Centro de Convivência do Idoso	
3.3.90.30 (362)	Materal de Consumo	7.000,00
08.243.0019.2046	Serv.Conv.p/Adolescentes – Crescer Sempre	
3.3.90.30 (394)	Material de Consumo	10.000,00
02.0900	Secretaria Municipal da Agric., Abastec.e Meio Amb.	
20.601.0014.2018	Pró-Estrada	
3.3.90.39 (624)	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	40.000,00
02.1100	Encargos Gerais do Município	
17.512.0001.2117	Água e Esgoto	
3.3.90.39 (663)	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	12.000,00
24.722.0001.2118	Telefone	
3.3.90.39 (664)	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	6.500,00



25.752.0001.2119	Energia Elétrica	
3.3.90.39 (665)	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	72.000,00
	TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR.....	229.909,39

Art. 4º – Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto pelo artigo 3º serão utilizados recursos provenientes:

A) EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), nos termos do inciso II do parágrafo 1º, c.c parágrafo 3º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, nas seguintes contas de receita:

TRANSFERENCIAS DA UNIÃO	FONTE	VALOR
FEP – LEI	05	40.000,00
TOTAL		40.000,00

B) ANULAÇÃO PARCIAL de rubricas orçamentárias no valor de R\$ 189.909,39 (Cento e oitenta e nove mil, novecentos e nove reais e trinta e nove centavos), das seguintes rubricas de despesas:

02	Poder Executivo	
02.0300	Secretaria Municipal da Fazenda	
99.999.0028.2115	Reserva de Contingência	
9.9.99.99 (130)	Reserva de Contingência	66.767,00
02.0400	Secretaria Municipal de Planejam.,Obras e Serv.	
15.451.0038.2016	Manutenção de Parques e Jardins	
3.3.90.30 (154)	Material de Consumo	10.500,00
3.3.90.39 (155)	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
15.451.0038.2122	Urbanização de Áreas Públicas	
3.3.90.39 (157)	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
15.451.0038.2129	Cemitério Municipal	
3.3.90.30 (166)	Material de Consumo	2.000,00
15.452.0001.2014	Limpeza e Conservação Urbana	
3.1.90.11 (175)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	9.193,91
3.1.90.16 (177)	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	5.000,00
3.1.91.13 (178)	Obrigações Patronais – Pessoal Civil	14.000,00
3.3.90.36 (180)	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física	11.558,00
4.4.90.52 (182)	Equipamentos e Material Permanente	3.900,00
15.451.0039.2124	Recapeamento Asfáltico	
4.4.90.51 (703)	Obras e Instalações (Fonte Rec.5)	3.128,74
15.451.0039.2152	Portal de Acesso ao Município	
4.4.90.51 (712)	Obras e Instalações	3.128,74
02.0700	Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.0018.2041	CREAS-Centro de Referência Espec.Assist.Social	
3.3.90.30 (406)	Material de Consumo	17.000,00
02.1100	Encargos Gerais do Município	
09.272.0001.2116	Encargos Previdenciários	
3.2.90.21 (661)	Juros sobre a Dívida por Contrato	9.711,00
4.6.90.71 (662)	Principal da Dívida Contratual Resgatada	14.022,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES	189.909,39



Art. 5º - O Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar n.º 101/00 fica dispensado, tendo em vista tratar-se de reforço de dotações de programas já constantes das peças de planejamento municipal.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Waldemar Schwarz", em 28 de Novembro de 2014, 24º. Ano da Emancipação Política e 22º. Ano da Instalação.

Jairo da Costa e Silva
PREFEITO MUNICIPAL

Rogério Silveira Lima
SECRETARIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
ASSUNTOS JURÍDICOS

Publicada na Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos, em 28 de Novembro de 2014.

Rogério Silveira Lima
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
ASSUNTOS JURÍDICOS